



## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DO IF GOIANO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA**

O coordenador do projeto intitulado “**Pensamento Computacional no Cerrado**” aprovado pelo Edital Conjunto Nº 02/2021 PROPI/PROEX/PROEN no âmbito do IF Goiano, em consonância com o Chamamento Público IFES Nº 01/2021, torna pública a seleção simplificada de estudantes de cursos técnicos do IF Goiano para participação no projeto de iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar estudantes de cursos técnicos regularmente matriculados no Campus Ceres do IF Goiano e demais *campi* parceiros na execução do projeto, que atuarão como bolsistas no projeto “Pensamento Computacional no Cerrado”, destinado à promoção de iniciação tecnológica com enfoque no ensino de programação aplicada.

1.2 Os discentes selecionados atuarão em atividades de ensino de programação com carga horária de 8 (oito) horas semanais de dedicação ao projeto com foco em ensinar programação aplicada (robótica) para estudantes do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 A seleção de bolsistas será regida pelo cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação do Edital	11/11/2021
2. Período de Inscrições	11/11/2021 a 17/11/2021
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	18/11/2021
4. Resultado preliminar da seleção	23/11/2021
5. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	24/11/2021
6. Resultado final da seleção	25/11/2021
7. Prazo para envio da documentação do bolsista	29/11/2021
8. Início e término das atividades do bolsistas	01/12/2021 a 30/11/2022

### **3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas: 3 (três) vagas para discentes do nível técnico do IF Goiano. Abaixo, segue as informações das vagas ofertadas no projeto e dos requisitos para a seleção:

Nº DE VAGAS	CURSO MATRICULADO	REQUISITOS	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO	VALOR
3	Cursos Técnicos da área de Informática	O estudante deverá estar cursando a 1ª ou 2ª série do curso	8 horas semanais	R\$ 161,00

3.2 A previsão de vigência das bolsas é de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 (doze meses).

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública IFES 01/2021.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://bit.ly/pcnocerrado>> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar parcial ou Boletim Escolar (exclusivamente para estudantes da 1ª Série).
- b. Certificados e declarações de participação em projetos, monitorias e/ou cursos extracurriculares relacionados à programação e robótica.

4.2 O histórico e boletim escolar podem ser retirados do sistema Q-Acadêmico ou SUAP.

4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Podem ser eliminados, a qualquer momento, os candidatos que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes bolsistas contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise do Histórico e Boletim Escolar (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coeficiente de Rendimento ou Média do Boletim Escolar (caso dos estudantes da 1ª série)</li> </ul>
Análise de Currículo (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovações de participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino, bem como monitoria</li> <li>• Comprovações de participação em eventos e cursos extracurriculares (principalmente de programação e/ou robótica)</li> </ul>
Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de transmissão de conhecimento</li> <li>• Motivação, organização e atitude de compromisso</li> <li>• Disponibilidade de tempo</li> <li>• Envolvimento em atividades extracurriculares</li> <li>• Conhecimentos iniciais de programação</li> </ul>

- 5.2 Para ser classificado, o estudante deverá obter, no mínimo, 6 pontos em cada uma das notas que compõem a média.
- 5.3 A nota final da seleção será o somatório de pontos atribuídos em todas as fases descritas.
- 5.4 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, via plataforma de videoconferência.
- 5.5 Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, podem ser convidados a atuar como voluntários e integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.
- 5.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior idade.

## **6. DO RESULTADO E RECURSOS**

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site nas datas previstas no cronograma.
- 6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço <[nepeti.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:nepeti.ce@ifgoiano.edu.br)>, conforme disposto no Cronograma, item 2.
- 6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo participante, o qual passará por análise, que emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.
- 6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencial.

## **7. DO ESTUDANTE MONITOR**

- 7.1 Os monitores são estudantes do IF Goiano e que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto de programação aplicada.
- 7.2 São condições de permanência do estudante no projeto:
- a. Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
  - b. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.
  - c. Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.
- 7.3 O estudante será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:
- a. Automaticamente, ao término do projeto.
  - b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
  - c. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

7.4 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto no Chamamento Público IFES Nº 01/2021 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

8.2 Os discentes selecionados só receberão a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.

8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

*Original Assinado*  
**Adriano Honorato Braga**  
Coordenador do Projeto